



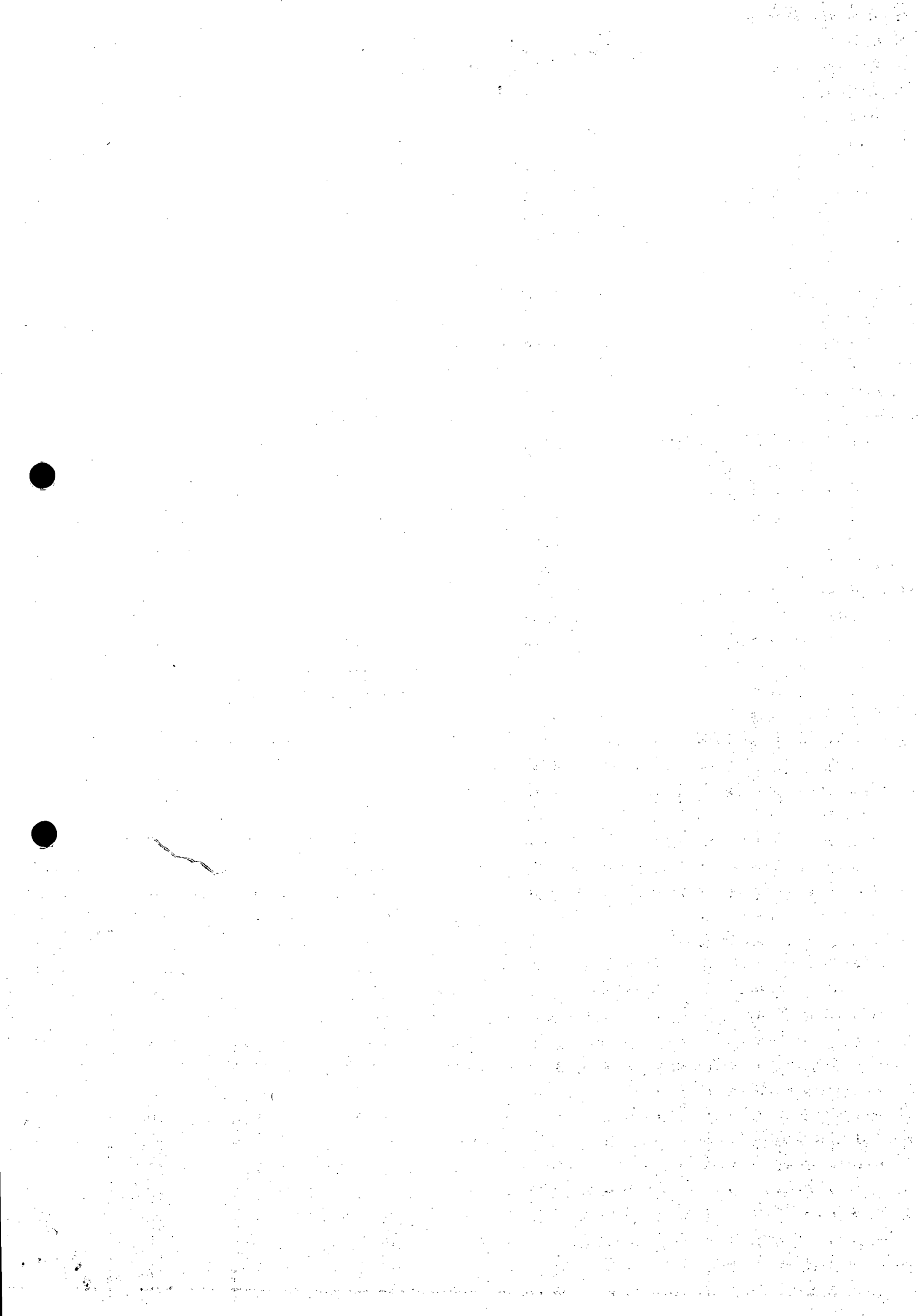
Defensoria Pública  
BAHIA

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

### ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Ao 01 dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 09h e 00min, na sala de  
2 Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Ulisses  
3 Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala 402, nesta  
4 Capital reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da  
5 Bahia, sob a presidência de Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor Público  
6 Geral. Rafson Saraiva Ximenes, Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dra.  
7 Josenilda Alves Ferreira, Conselheira Subcorregedora Geral, em substituição a  
8 Conselheira Corregedora Geral, Dra. Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, Dra.  
9 Cynara Fernandes Rocha Gomes, Conselheira Titular, Dr. Daniel Nicory do Prado,  
10 Conselheiro Titular, Dra. Hélia Maria Amorim Santos Barbosa, Conselheira Titular, Dr.  
11 Marcelo dos Santos Rodrigues, Conselheiro Titular, Dra. Rosane de Melo Assunção,  
12 Conselheira Titular. Verificada a existência de quórum, o Presidente do CSDPE  
13 agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão. O Presidente do CS  
14 esclareceu que a presente sessão foi convocada à vista do prazo legal concernente ao  
15 estágio probatório dos colegas. Aduziu que a Conselheira Corregedora Geral, Maria  
16 Auxiliadora Santana B. Teixeira, está em inspeção em Brasília para acompanhar o  
17 trabalho do Defensor Público, Daniel Soeiro Freitas, que encontra-se cedido ao STF.  
18 Aduziu que após a sessão, mais 05 (cinco) Defensores de outros Estados foram  
19 cedidos aos Tribunais Superiores. O Presidente do CS parabenizou o Conselheiro  
20 Daniel Nicory do Prado pela citação de seu artigo concernente a descriminalização do  
21 uso de drogas pelo Ministro do STF Gilmar Mendes. Aduziu que a citação possui uma  
22 importância simbólica muito grande. Consignou que parabeniza a Conselheira Hélia  
23 Maria Amorim Barbosa por sua participação do IBCRIM. A Conselheira Subcorregedora  
24 Geral, Josenilda Alves Ferreira, parabenizou os presentes e ressaltou a importância do  
25 trabalho realizado pela Defensoria. Aduziu que é uma honra estar presente para  
26 participar da confirmação dos colegas. Esclareceu que a Conselheira Corregedora  
27 Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira não se faz presente, conforme ressaltado  
28 pelo Presidente do CS, à vista de compromissos externos institucionais. Ato contínuo, a  
29 Conselheira Subcorregedora Geral, Josenilda Alves Ferreira, realizou a leitura do  
30 relatório final concernente a Defensora Pública Dra. Adriana Montal Tanajura, no  
31 sentido da confirmação na carreira da retro apontada Defensora. A Conselheira Cynara  
32 Fernandes Rocha Gomes consignou que encontra-se impedida de votar, à vista de ter  
33 participado da avaliação da Defensora Adriana Montal Tanajura. Ressaltou que a  
34 Defensora avaliada, em que pese as inúmeras designações que poderiam ter  
35 atrapalhado o desempenho da atuação Defensorial, passou pelo desafio de forma  
36 aguerrida e com louvor. Consignou que ratifica as considerações que foram proferidas  
37 na CEPRO concernente a Defensora avaliada. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado  
38 consignou que, conforme os termos do relatório, trata-se de uma colega de valor.  
39 Aduziu que acompanha as considerações da avaliadora e do relatório da Corregedoria,  
40 e vota pela confirmação na carreira da Defensora Pública Adriana Montal Tanajura. A  
41 Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa ressaltou a emoção da Conselheira  
42 Subcorregedora Geral na leitura do relatório da colega avaliada. Aduziu que a  
43 peregrinação com as diversas designações, com todo o respeito à Administração  
44 anterior, configura-se falta de humanidade com a colega avaliada. Consignou que louva





Defensoria Pública  
BA-IA

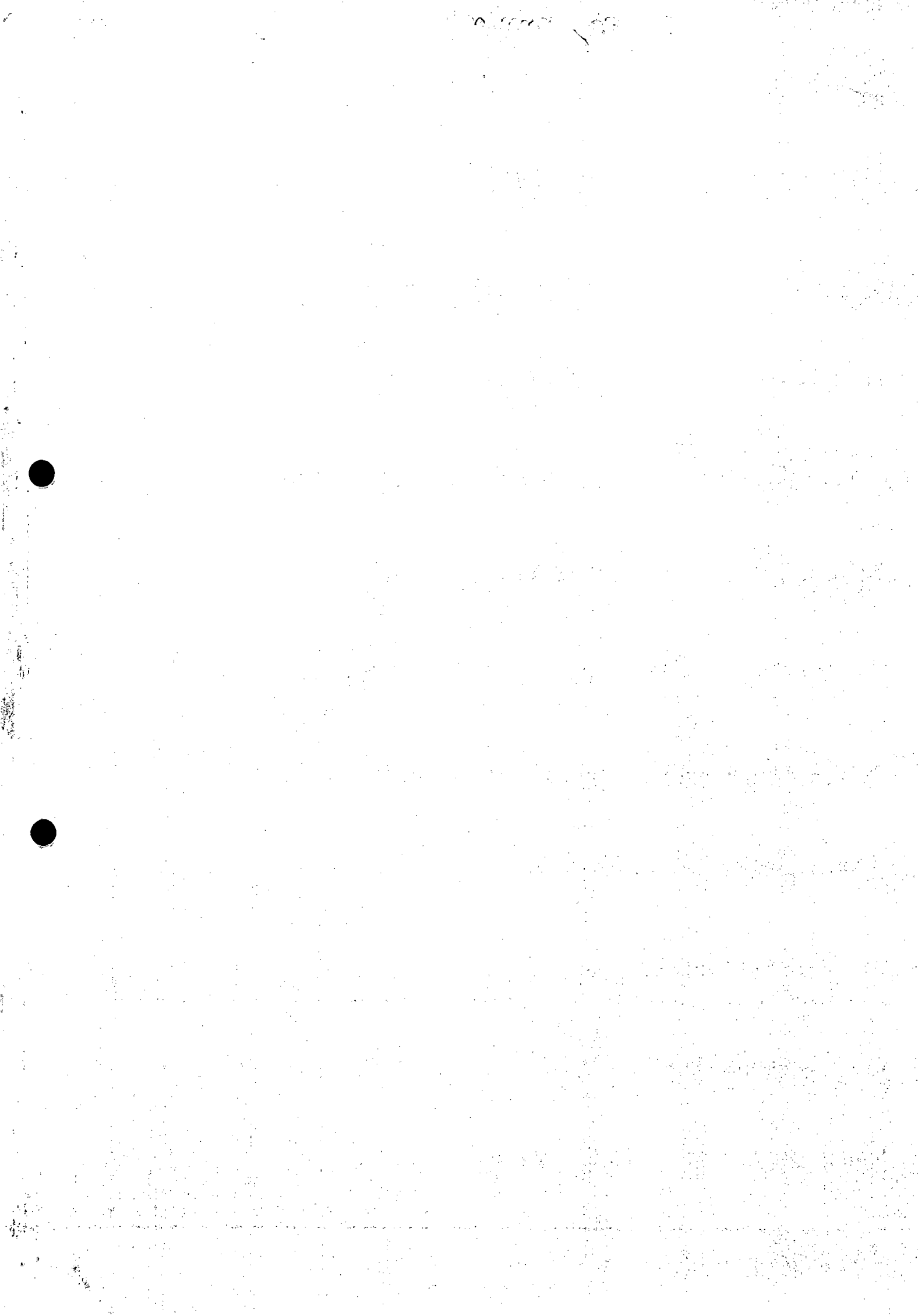
Instituição essencial à Justiça

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

### ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

45. o esforço da Defensora Pública Adriana Montal Tanajura e a parabeniza. Aduziu que  
46. ratifica a avaliação precisa da Corregedoria e vota, com louvor, pela confirmação na  
47. carreira da Defensora Pública Adriana Montal Tanajura. O Conselheiro Marcelo dos  
48. Santos Rodrigues consignou que o relatório expedido pela Corregedoria vem a  
49. confirmar tudo aquilo que teve o prazer de vivenciar com a avaliada em algumas  
50. oportunidades. A Defensora Pública Adriana Montal Tanajura sempre se mostrou  
51. proativa e comprometida. As suas peças possuem impressão digital e identidade  
52. própria. Consignou que parabeniza pelo trabalho e adere as premissas do voto da  
53. CEPRO, e vota pela confirmação na carreira da Defensora Pública Adriana Montal  
54. Tanajura. O Conselheiro Rafson Saraiva Ximenes consignou que concorda com as  
55. considerações da Conselheira Helia Maria Amorim Santos Barbosa. Aduziu que,  
56. embora não sejam desejáveis as reiteradas designações que a Defensora avaliada  
57. sofreu, a adversidade oportunizou conhecimento em variadas áreas de atuação  
58. defensorial e regiões do Estado. Consignou que vota pela confirmação na carreira da  
59. Defensora Pública Adriana Montal Tanajura. A Conselheira Rosane de Melo Assunção  
60. consignou que parabeniza a Defensora avaliada. Aduziu que a avaliada transformou as  
61. reiteradas designações em oportunidades de crescimento como Defensora Pública e  
62. como pessoa. Consignou que parabeniza a avaliada e vota pela confirmação na  
63. carreira da Defensora Pública Adriana Montal Tanajura. O Presidente do CS consignou  
64. que, conforme relatado, destaca a disponibilidade da Defensora Pública Adriana Montal  
65. Tanajura no trabalho extrajudicial da Defensoria Pública. Consignou que parabeniza a  
66. avaliada e vota pela confirmação na carreira da colega. Aduziu que, em atenção ao  
67. artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmada na carreira a Defensora Pública Dra.  
68. Adriana Montal Tanajura. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da  
69. Lei 26/2006, editará ato de confirmação na carreira concernente a retro mencionada  
70. Defensora Pública. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo  
71. 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira a  
72. Defensora Pública Dra. Adriana Montal Tanajura. Ato contínuo, o Presidente do CS  
73. consignou que, considerando que o Defensor Patrick Ribeiro encontra-se presente,  
74. solicitou que fosse realizado com precedência o exame do seu relatório, conforme  
75. procedimento adotado em sessões anteriores. A Conselheira Subcorregedora Geral,  
76. Josenilda Alves Ferreira, realizou a leitura do relatório final concernente ao Defensor  
77. Público Dr. Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira, no sentido da confirmação na carreira do  
78. retro apontado Defensor. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou  
79. que vota pela confirmação do Defensor Público, Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira.  
80. Aduziu que sempre recebe notícias do zelo da atuação do Defensor avaliado. O  
81. Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que vota pela confirmação do Defensor  
82. Público, Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira. Aduziu que parabeniza o colega pelo  
83. trabalho realizado. Consignou que reconhece as parcerias ricas e recíprocas entre os  
84. Defensores avaliados, Adriana Tanajura e Patrick Ribeiro, o que representa  
85. crescimento e aprendizado. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa  
86. consignou que causa satisfação ouvir o relato da trajetória do colega avaliado dentro da  
87. Instituição. Aduziu que o fato da Defensoria ter em seus quadros colegas desta espécie  
88. leva ao fortalecimento da Defensoria. Consignou que o perfil do avaliado é um exemplo

ry  
ad/





Defensoria Pública  
BA-IA

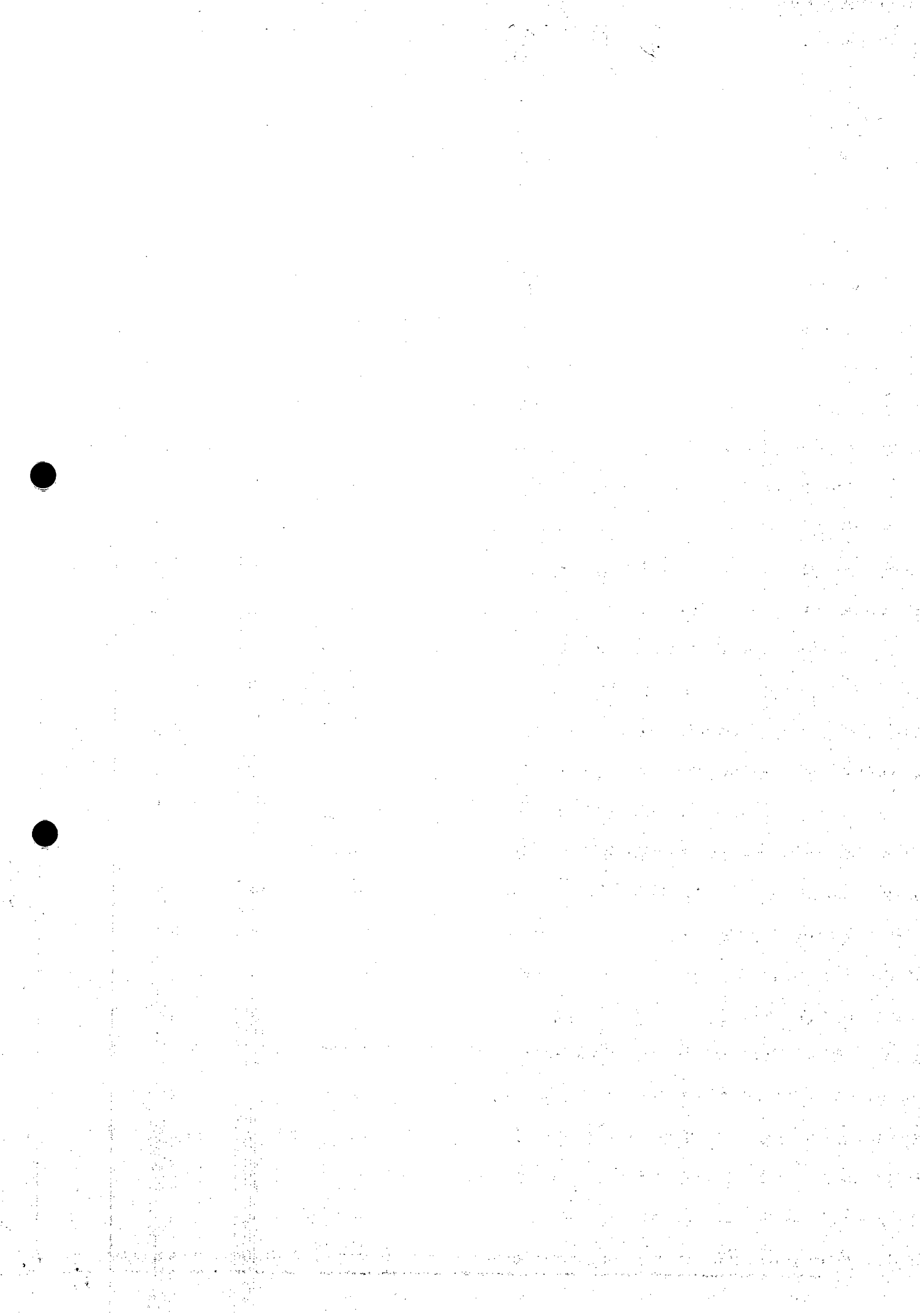
Instituição essencial à Justiça

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

### ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

89 para todos e vota pela confirmação do Defensor Público, Patrick Ribeiro Alcântara  
90 Teixeira. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que o Defensor  
91 avaliado trata-se de um colega vocacionado a atividade Defensorial, motivado, ativo e  
92 muito voluntarioso. Salientou que, considerando a ausência de Defensor designado nos  
93 Juizados Especiais de Fazenda Pública, o Defensor avaliado, de forma espontânea,  
94 resolveu colaborar fazendo os prazos e as audiências. Ressaltou que trata-se de um  
95 colega perfeccionista e que foi responsável por lhe trazer, novamente, entusiasmo na  
96 atuação na Fazenda Pública. Consignou que vota pela confirmação do Defensor  
97 Público, Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira. O Conselheiro Subdefensor Público Geral,  
98 Rafson Saraiva Ximenes, consignou que o Defensor avaliado foi um dos responsáveis  
99 por conseguir um espaço para a Defensoria se instalar em Eunápolis. Aduziu que,  
100 embora novo na Instituição, percebeu a importância política da construção do  
101 relacionamento da Defensoria Pública com a cidade. Salientou que o Subcoordenador  
102 de Fazenda Pública é um entusiasta do trabalho realizado pelo avaliado e vota pela  
103 confirmação do Defensor Público, Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira. A Conselheira  
104 Rosane de Melo Assunção consignou que vota pela confirmação do Defensor Público,  
105 Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira. Aduziu que registra a sua alegria em ouvir os elogios  
106 e constatações acerca do trabalho realizado pelo Defensor avaliado. E que o  
107 comportamento dissemine em outras Especializadas. O Presidente do CS consignou  
108 que ratifica tudo o que foi dito ao colega e o parabeniza. Salientou que de forma  
109 voluntária os colegas de Fazenda Pública resolveram minimizar os problemas  
110 enfrentados nos Juizados em prol dos cidadãos. Independente das atribuições  
111 ordinárias o avaliado criou demanda extraordinária para não deixar o usuário da  
112 Defensoria Pública desassistido. Consignou que vota pela confirmação do Defensor  
113 Público, Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira e, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei  
114 26/2006, resta confirmado na carreira o Defensor Público Dr. Patrick Ribeiro Alcântara  
115 Teixeira. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006,  
116 editará ato de confirmação na carreira concernente ao retro mencionado Defensor  
117 Público. O Defensor Público Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira consignou que deve  
118 muito aos demais colegas pelo trabalho realizado. **Deliberação:** À unanimidade, em  
119 atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006,  
120 pela confirmação na carreira o Defensor Público Dr. Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira.  
121 Ato contínuo, a Conselheira Subcorregedora Geral, Josenilda Alves Ferreira, realizou a  
122 leitura do relatório final concernente ao Defensor Público Dr. Ramon Rondinely Pereira  
123 Dutra, no sentido da confirmação na carreira do retro apontado Defensor. O Presidente  
124 do CS consignou que a esposa do Defensor Público Ramon Dutra, Taise Lopes,  
125 encontra-se presente. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que  
126 vota pela confirmação na carreira do Defensor Público Ramon Rondinely Pereira  
127 Dutra. Aduziu que deseja melhoras e força à família. O Conselheiro Daniel Nicory do  
128 Prado consignou que vota pela confirmação na carreira do Defensor Público Ramon  
129 Rondinely Pereira Dutra. Desejou melhoras e o parabenizou pelo trabalho. A  
130 Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que parabeniza a  
131 Administração pela possibilidade de transmissão on-line da presente sessão. Salientou  
132 que é importante que os colegas acompanhem e tirem as suas próprias conclusões.

3





Defensoria Pública  
BAHIA

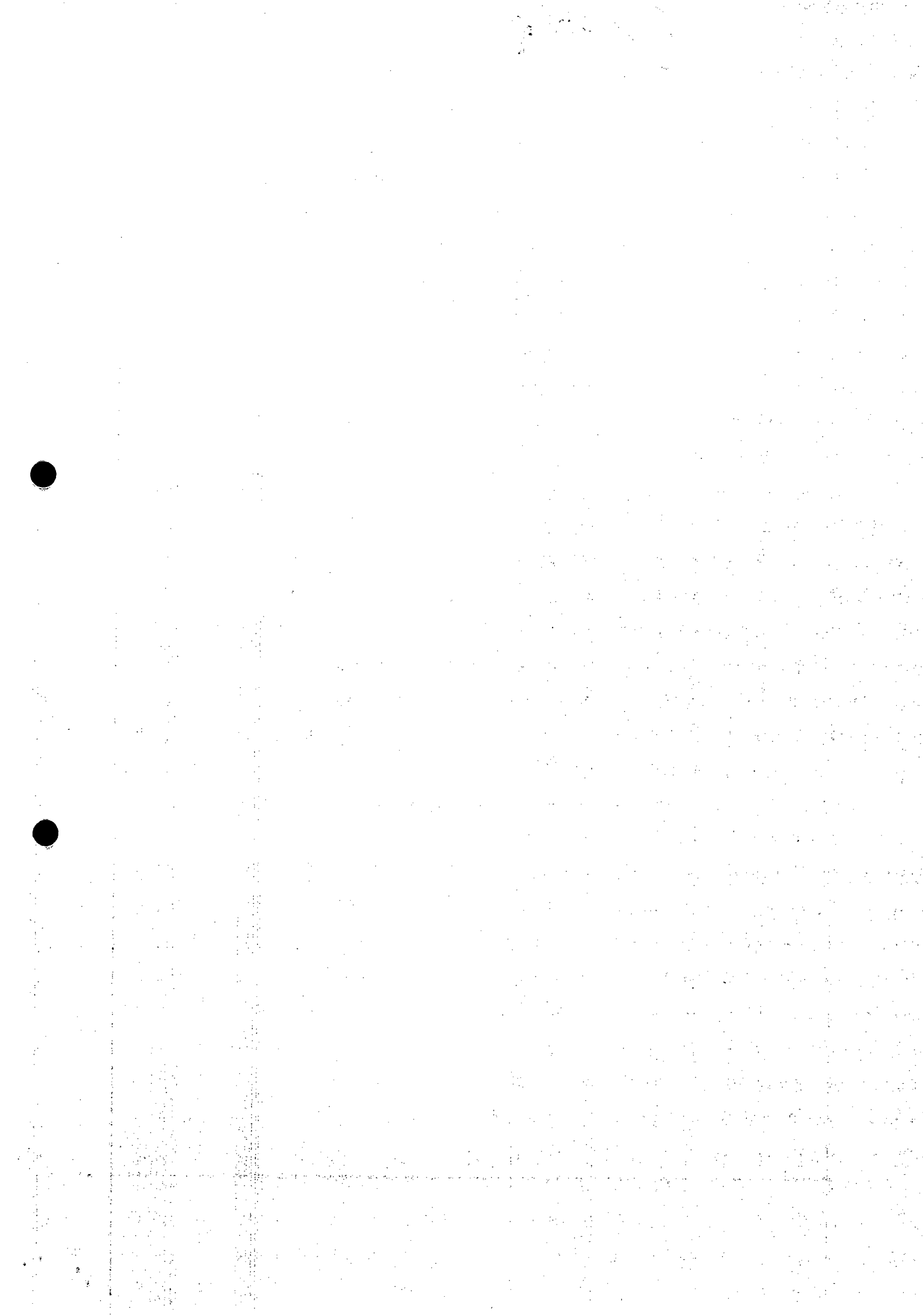
Instituto de Defesa da Justiça

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

### ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

133 Aduziu que vota, com louvor, pela confirmação na carreira do Defensor Público Ramon  
134 Rondinely Pereira Dutra e deseja, dentro do possível, a mais rápida recuperação. O  
135 Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que o relatório foi elaborado por  
136 Dra. Melisa, uma colega extremamente exigente, fato que demonstra capacidade,  
137 firmeza institucional e coragem pessoal no momento difícil em que vive. Aduziu que a  
138 técnica, os detalhes e a minúcias na elaboração das peças, não foram comprometidos  
139 em momento algum. Salientou que passou por situação similar com seus familiares.  
140 Consignou que Deus confere as batalhas mais difíceis aos seus melhores guerreiros, e  
141 este o protegerá e dará tudo certo. Aduziu que vota pela confirmação na carreira do  
142 Defensor Público Ramon Rondinely Pereira Dutra. O Conselheiro Subdefensor Público  
143 Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que vota pela confirmação na carreira do  
144 Defensor Público Ramon Rondinely Pereira Dutra. Destacou o preparo técnico do  
145 colega, conforme registrado pelo relatório, o avaliado demonstrou que possui um senso  
146 de ética e zelo muito grande e merece ser ressaltado. A Conselheira Rosane de Melo  
147 Assunção consignou que vota pela confirmação na carreira do Defensor Público  
148 Ramon Rondinely Pereira Dutra. Consignou que reitera as considerações do  
149 Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues. Ressaltou que, conforme exame dos  
150 relatórios, o avaliado possui cuidado com as peças. Embora não o conheça, trata-se de  
151 um grande colega não somente sob o ponto de vista técnico, jurídico, mas, à vista das  
152 referências de sua esposa, também Defensora Pública, é um grande colega sob o  
153 ponto de vista pessoal. O Presidente do CS consignou que tem conhecimento do  
154 trabalho do Defensor Público avaliado, inclusive, da sua esposa, Taise Lopes, que em  
155 conjunto com mais um colega, ingressaram com a ação junto ao CNJ. Consignou que  
156 um Juiz Corregedor do TJ teceu elogios ao trabalho do avaliado. Salientou que embora  
157 debilitado, retornou ao trabalho por várias vezes. Aduziu que o colega sairá mais  
158 fortalecido do que antes. Consignou que vota pela confirmação na carreira do Defensor  
159 Público Ramon Rondinely Pereira Dutra e, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei  
160 26/2006, resta confirmado na carreira o Defensor Público Dr. Ramon Rondinely Pereira  
161 Dutra. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006,  
162 editará ato de confirmação na carreira concernente ao retro mencionado Defensor  
163 Público. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º,  
164 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira do Defensor  
165 Público Dr. Ramon Rondinely Pereira Dutra. Ato contínuo, a Conselheira  
166 Subcorregedora Geral, Josenilda Alves Ferreira, realizou a leitura do relatório final  
167 concernente a Defensora Pública Dra. Rayana Carneiro Cavalcante, no sentido da  
168 confirmação na carreira da retro apontada Defensora. A Conselheira Fernandes Rocha  
169 Gomes consignou que vota pela confirmação na carreira da Defensora Pública Rayana  
170 Carneiro Cavalcante. Aduziu que transmite uma mensagem do Vice-presidente da  
171 ADEP/BA, Dr. Gilmar Bittencourt S. Silva, o qual consignou nos seguintes termos:  
172 "Estou parabenizando a Instituição pelo ingresso definitivo da gloriosa colega Rayana.  
173 Minha alegria em trabalhar com ela é grande pelo seu zelo e profissionalismo". O  
174 Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que parabeniza a colega avaliada pelo  
175 ingresso definitivo e vota pela confirmação na carreira da Defensora Pública Rayana  
176 Carneiro Cavalcante. Ressaltou que fica feliz pela região metropolitana estar muito bem

H3







Defensoria Pública  
BAHIA

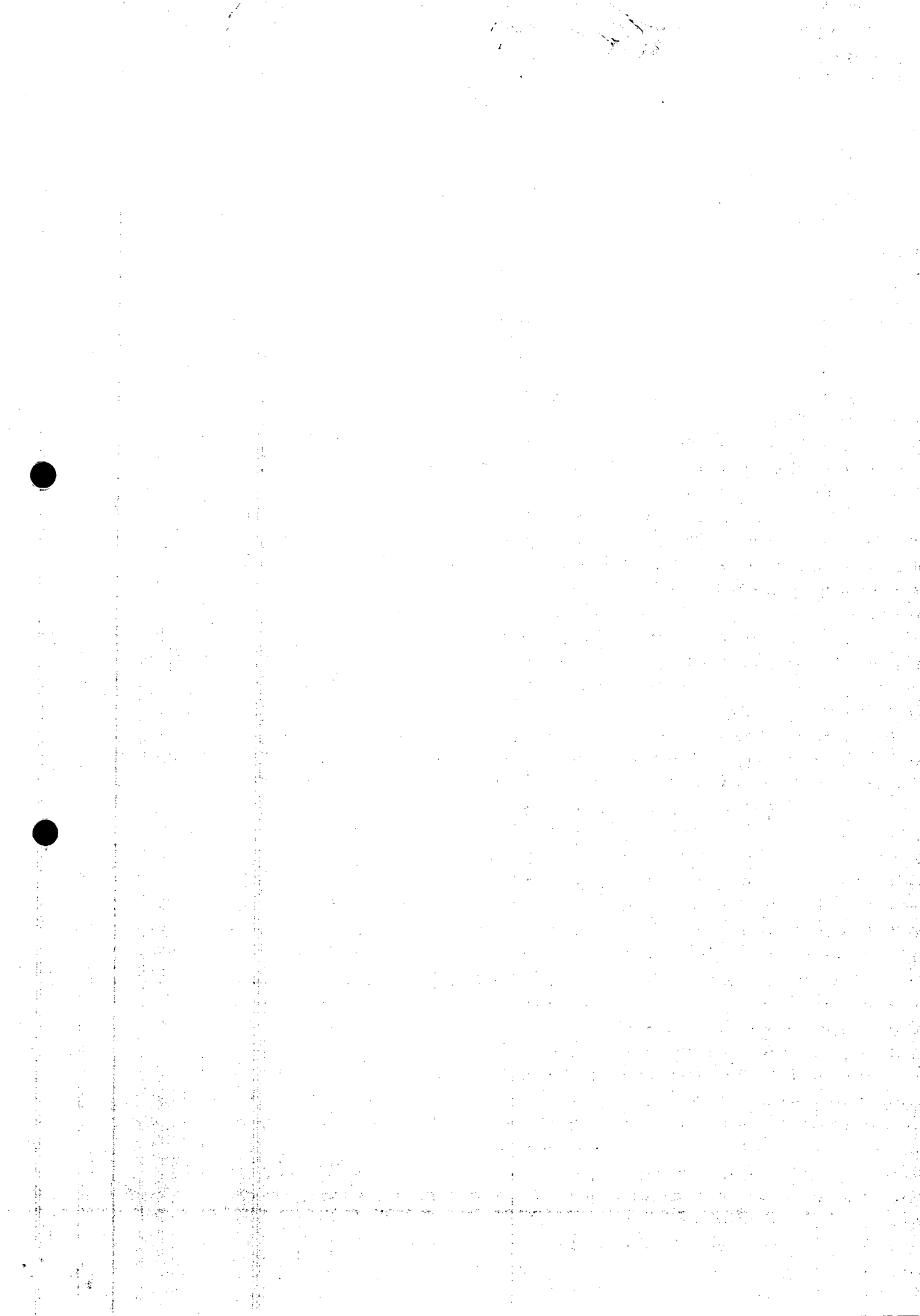
Instituto Brasileiro de Defensoria

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

177 representada, pois, comparativamente é uma região desprestigiada em relação à  
178 Salvador. Saliu que é uma região que precisa de atenção. Conselheira Helia Maria  
179 Amorim Santos Barbosa consignou que vota pela confirmação na carreira da  
180 Defensoria Pública Rayana Carneiro Cavalcante. Ressaltou o trabalho dos avaliadores  
181 e os relatórios da Corregedoria. Destacou a qualidade, a competência e o rigor dos  
182 colegas avaliadores, fato que conferem legitimidade aos membros do CS em  
183 acompanhar os relatórios. Saliu o trabalho e o zelo da Defensora avaliada e a  
184 parabeniza. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que acompanha  
185 as considerações ventiladas pela Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa  
186 concernente ao trabalho realizado pela Corregedoria. Aduziu que o relatório da  
187 Corregedoria confirma os comentários que os demais vem realizando sobre os colegas  
188 avaliados. Consignou que vota pela confirmação na carreira da Defensora Pública  
189 Rayana Carneiro Cavalcante. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson  
190 Saraiva Ximenes, consignou que vota pela confirmação na carreira da Defensora  
191 Pública Rayana Carneiro Cavalcante. Aduziu que parabeniza a atuação da avaliada,  
192 inclusive sobre a obtenção de um espaço da Defensoria em Eunápolis. Ressaltou que  
193 a conquista foi realizada em um período em que as pessoas estavam cobertas de  
194 certezas, e de tanta beligerância decorrente dessas certezas, que o fato de um  
195 Defensor novo compreender-se como parte de construção da Defensoria é muito  
196 significativo e importante. A construção da Defensoria em Irecê, por exemplo, caberá  
197 ao Defensor que irá atuar nesta localidade. A Conselheira Rosane de Melo Assunção  
198 consignou que vota pela confirmação na carreira da Defensora Pública Rayana  
199 Carneiro Cavalcante. Saliu a atuação da avaliada em Eunápolis e a união entre os  
200 colegas. O Presidente do CS consignou a atitude de doação da avaliada nas Comarcas  
201 por onde atuou. Inclusive, no âmbito pessoal, realizou doação do próprio cabelo às  
202 pessoas com câncer, o que denota o caráter social e humanitário. Saliu que a  
203 Defensoria irá inaugurar uma sede em Lauro de Freitas, em busca de melhores  
204 condições trabalho, inclusive, local por onde a avaliada passou. Consignou que vota  
205 pela confirmação na carreira da Defensora Pública Rayana Carneiro Cavalcante e, em  
206 atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmada na carreira a Defensora  
207 Pública Dra. Rayana Carneiro Cavalcante. Saliu que em cumprimento ao artigo 32,  
208 inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará ato de confirmação na carreira concernente a  
209 retro mencionada Defensora Pública. A Defensora Pública Rayana Carneiro  
210 Cavalcante consignou que agradece aos colegas Maria Tereza e Ramon Rondinely.  
211 Saliu que este último representa fonte de inspiração, por seu trabalho, inclusive,  
212 nos finais de semana. Em relação à colega Maria Tereza, esta auxiliou com as peças e  
213 o atendimento dos assistidos. Aduziu que solicitou autorização do Subcoordenador  
214 para atuar no 2º DP, além das suas atribuições, para não deixar o assistido sem  
215 atendimento. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103,  
216 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira a  
217 Defensora Pública Dra. Rayana Carneiro Cavalcante. Ato contínuo, dado o adiantado  
218 da hora, o Presidente do CS declarou suspensa a presente sessão para almoço, e  
219 reinício às 13h:00min. Ato contínuo, às 13h:00min, o Presidente do CS declarou aberta  
220 a sessão para dar continuidade do exame dos relatórios finais da Corregedoria. A

DP [assinaturas]





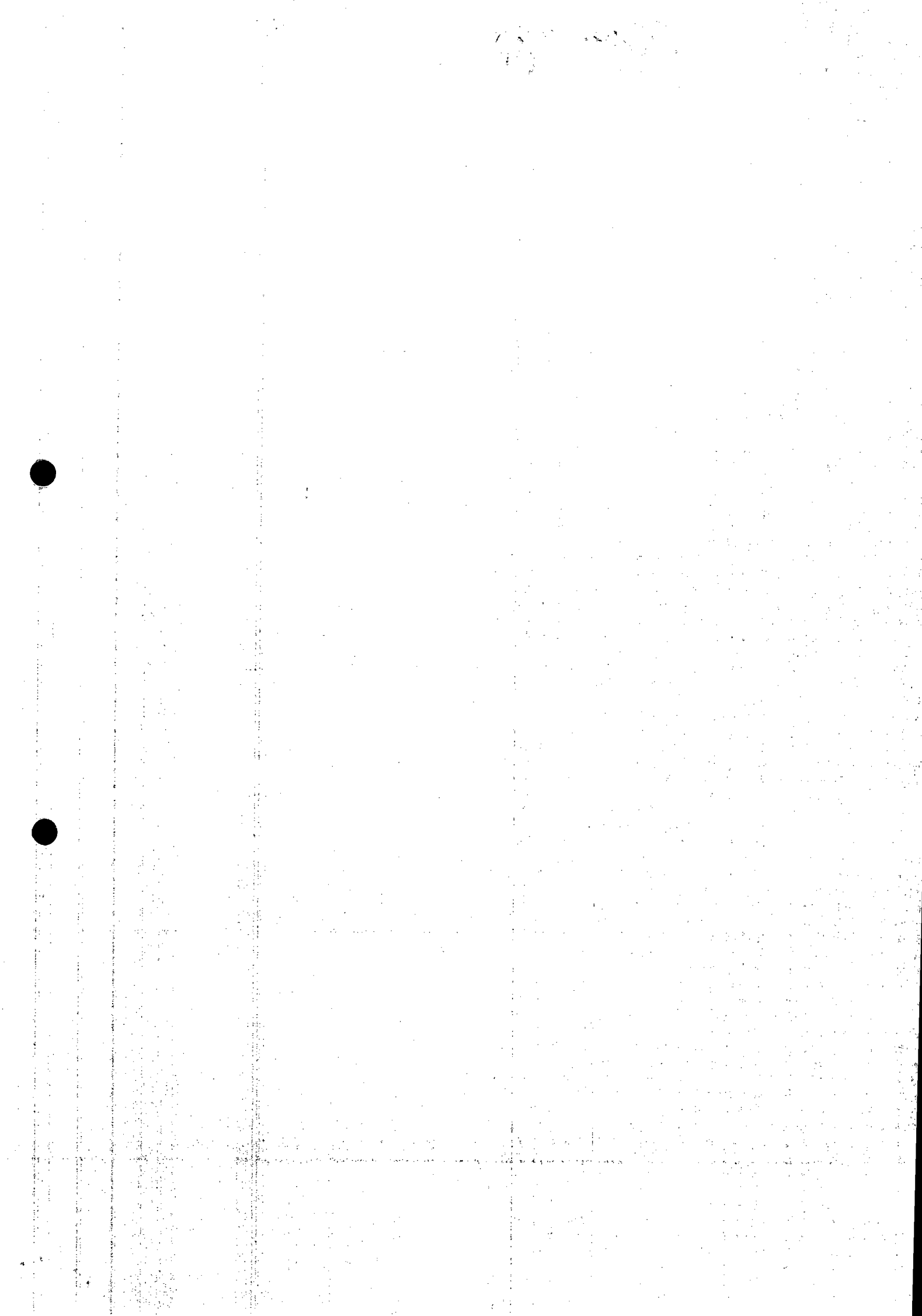
Defensoria Pública  
BAHIA

ESTADO DA BAHIA

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

### ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

221 Conselheira Subcorregedora Geral, Josenilda Alves Ferreira, realizou a leitura do  
222 relatório final concernente ao Defensor Público Dr. André Lima Cerqueira, no sentido  
223 da confirmação na carreira do retro apontado Defensor. A Conselheira Cynara  
224 Fernandes Rocha Gomes consignou que teve oportunidade de acompanhar o trabalho  
225 desenvolvido pelo do Defensor avaliado. Salientou que reitera as considerações  
226 ventiladas pelo Defensor avaliador, Marcos. Aduziu que, com base no relatório e as  
227 peças apresentadas, trata-se de um Defensor Público acima da média. Consignou que  
228 é com muito orgulho que vota pela confirmação na carreira do Defensor Público André  
229 Lima Cerqueira e com certeza trata-se de um dos melhores quadros. O Conselheiro  
230 Daniel Nicory do Prado consignou que vota pela confirmação na carreira do Defensor  
231 Público André Lima Cerqueira. Aduziu que o colega também é professor e concilia  
232 muito bem as atividades. Salientou que valoriza a docência superior, eis que serve para  
233 propagar a missão da Defensoria e prospectar novos talentos. A Defensoria Pública  
234 atualmente é uma carreira em que muitos nas faculdades a desejam desde o início.  
235 Isso se deve, além da emancipação da Defensoria, ao trabalho de Defensores em sala  
236 de aula. A Conselheira Hélia Maria Amorim Barbosa consignou que tem acompanhado  
237 as petições do colega avaliado no Tribunal e o parabeniza. Salientou que trata-se de  
238 um colega de conhecimento intelectual de destaque. Aduziu que vota pela confirmação  
239 na carreira do Defensor Público André Lima Cerqueira. O Conselheiro Rafson Saraiva  
240 Ximenes consignou que em relação ao colega avaliado existe unanimidade quanto a  
241 qualidade de suas peças e de seu poder pronunciamento, eis que trata-se de um  
242 Defensor que fala muito bem. Salientou que na semana do Júri realizada este ano o  
243 Defensor se colocou à disposição para auxiliar os colegas de outras Comarcas que não  
244 se sentiam seguros em realizar Júri sozinhos. Consignou que vota pela confirmação na  
245 carreira do Defensor Público André Lima Cerqueira. A Conselheira Rosane de Melo  
246 Assunção consignou que, por tudo quanto exposto anteriormente pelos colegas,  
247 especialmente no que consta no relatório da Corregedoria, vota pela confirmação na  
248 carreira do Defensor Público André Lima Cerqueira. O Presidente do CS consignou que  
249 acompanha as considerações do Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson  
250 Saraiva Ximenes. Salientou que o colega encontra-se designado em Juazeiro e vem  
251 cumulando atribuições, inclusive, com o trabalho de professor. Destacou que quando  
252 estudante na Universidade Católica tomou conhecimento sobre a Defensoria em razão  
253 da professora e Defensora Pública, Hélia Maria Amorim Barbosa. A presença dos  
254 Defensores nas Universidades estimulam colegas a prestarem, apenas, concurso para  
255 Defensor. Salientou que na ocasião da conferência pública para construção do  
256 orçamento participativo, o colega avaliado aceitou o desafio e participou em Juazeiro.  
257 Consignou que vota pela confirmação na carreira do colega avaliado e, em atenção ao  
258 artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmado na carreira o Defensor Público Dr.  
259 André Lima Cerqueira. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da  
260 Lei 26/2006, editará ato de confirmação na carreira concernente ao retro mencionado  
261 Defensor Público. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo  
262 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira do  
263 Defensor Público Dr. André Lima Cerqueira. Ato contínuo, a Conselheira  
264 Subcorregedora Geral, Josenilda Alves Ferreira, realizou a leitura do relatório final





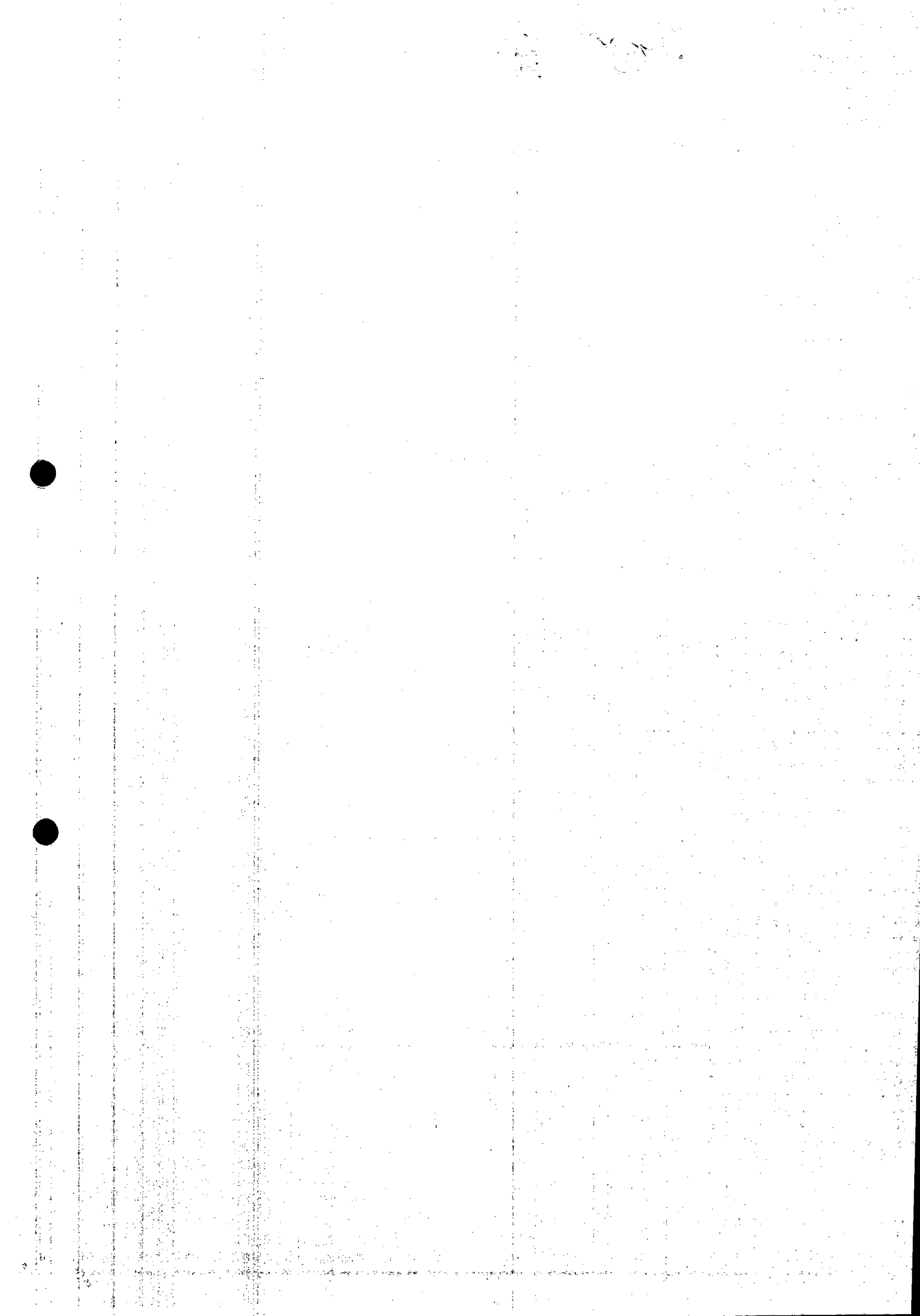
Defensoria Pública  
BA-IA

Instituição essencial à Justiça

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

### ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

265 concernente ao Defensor Público Dr. Aurelino José Pereira Netto, no sentido da  
266 confirmação na carreira do retro apontado Defensor. (38min) A Conselheira Cynara  
267 Fernandes Rocha Gomes, consignou que vota pela confirmação na carreira do  
268 avaliado. Aduziu que possui notícias que depõem em favor do colega, no sentido que  
269 vem exercendo as suas funções com esmero e dedicação. O Conselheiro Daniel Nicory  
270 do Prado consignou que vota pela confirmação na carreira do avaliado. Salientou que o  
271 colega se preocupa com a narração fática das petições. A Conselheira Hélia Maria  
272 Amorim Santos Barbosa consignou que vota pela confirmação na carreira do avaliado.  
273 Salientou que a colega Janaina Canário foi a avaliadora. Trata-se de uma colega  
274 bastante criteriosa, competente e exigente. O Conselheiro Rafson Saraiva Ximenes  
275 consignou que as pequenas recomendações apenas reforçam a importância dos  
276 colegas avaliadores. Aduziu que acompanha as considerações da Conselheira Hélia  
277 Maria Amorim Barbosa e vota pela confirmação na carreira do avaliado. A Conselheira  
278 Rosane de Melo Assunção consignou que vota pela confirmação na carreira do  
279 avaliado nos termos do relatório das colegas avaliadoras e pelo relatório final da  
280 Corregedoria. O Presidente do CS consignou que o colega avaliado teve uma relação  
281 muito próxima com o Subcoordenador de Fazenda Pública, Gil Braga de Castro Silva, e  
282 este teceu elogios contundentes. Consignou que vota pela confirmação na carreira do  
283 avaliado e, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmado na  
284 carreira o Defensor Público Dr. Aurelino José Pereira Netto. Salientou que em  
285 cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará ato de confirmação na  
286 carreira concernente ao retro mencionado Defensor Público. **Deliberação:** À  
287 unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar  
288 Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira do Defensor Público Dr. Aurelino  
289 José Pereira Netto. Ato continuou, a Conselheira Subcorregedora Geral, Josenilda Alves  
290 Ferreira, realizou a leitura do relatório final concernente ao Defensor Público Dr. Fábio  
291 Pereira dos Santos Guimarães Aguiar, no sentido da confirmação na carreira do retro  
292 apontado Defensor. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que  
293 vota pela confirmação na carreira do colega avaliado, nos termos do relatório expedido  
294 pela Corregedoria Geral. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que vota  
295 pela confirmação na carreira do colega avaliado, nos termos do relatório expedido pela  
296 Corregedoria Geral. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que  
297 vota pela confirmação na carreira do colega avaliado. Ressaltou a importância dos  
298 avaliados para o aprimoramento dos colegas. Destacou a ênfase do avaliado nas  
299 Ações Cíveis Públicas, o qual merece o reconhecimento e louvor ventilado pela  
300 Corregedoria. Tal fato demonstra a preocupação do colega no enfrentamento do não  
301 cumprimento das obrigações do Estado quanto aos interesses individuais, difusos e  
302 coletivos, em favor da população quando necessitados. Muitos Defensores têm  
303 utilizado a Ação Civil Pública, mas, ainda não é suficiente, a exemplo da proteção à  
304 Criança e ao Adolescente. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva  
305 Ximenes, consignou que desde o ingresso na Defensoria têm ouvido relatos do  
306 trabalho do colega avaliado. Todos ressaltam que o colega é extremamente técnico,  
307 detalhista, e atento ao sistema de informação que tem à disposição, a exemplo da  
308 forma dinâmica em que utiliza o SIGAD. Aduziu que o empenho traduziu-se





Defensoria Pública  
BA-IA

Instituição essencial à Jurisdição

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

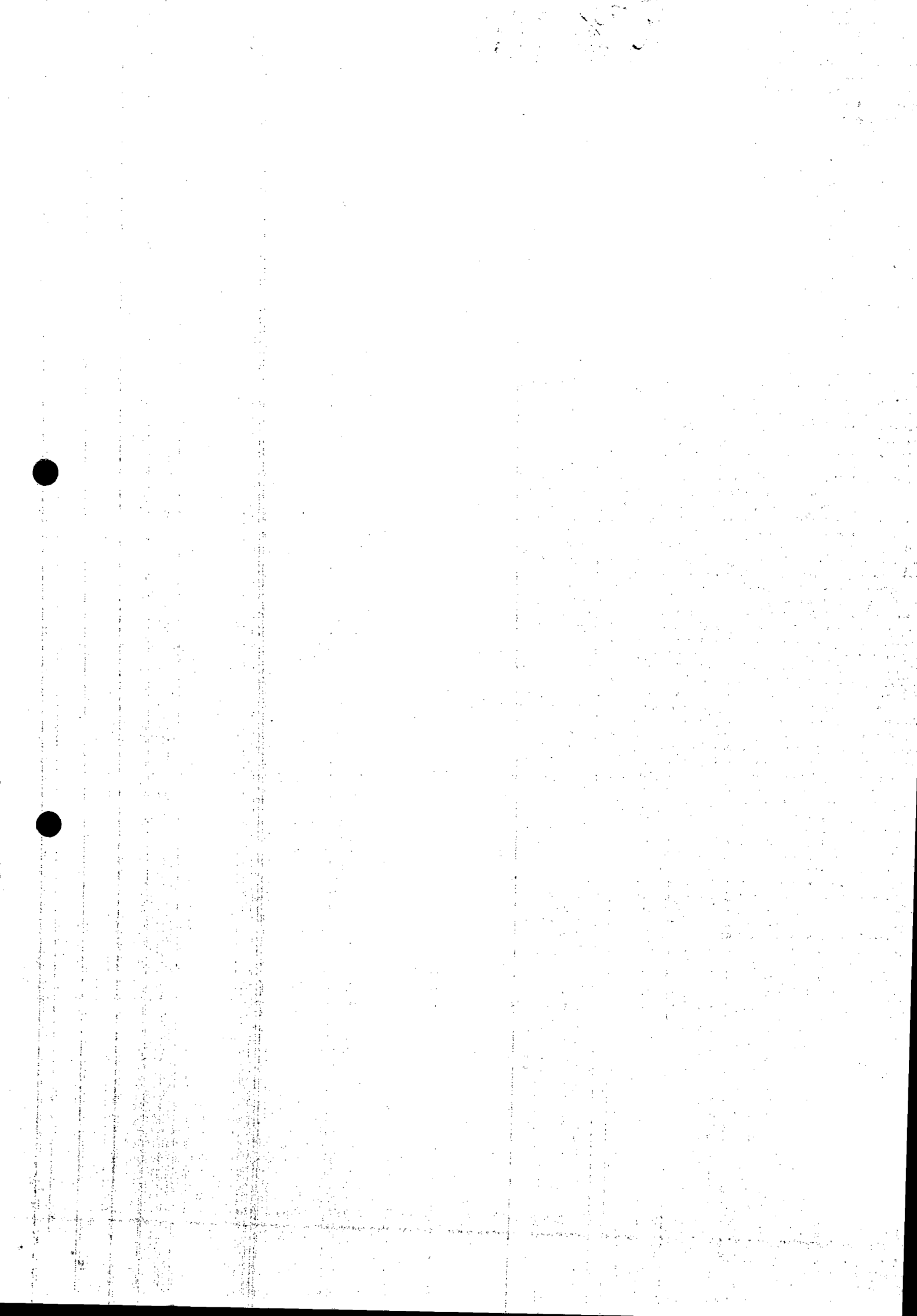
ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

309 recentemente na ação em relação ao BRT em Feira de Santana, o qual obteve êxito na  
310 concessão de liminar. Destacou que o colega precisará estar preparado para as  
311 consequências do seu trabalho impactante para atender à imprensa e a população.  
312 Consignou que vota pela confirmação na carreira do colega avaliado. A Conselheira  
313 Rosane de Melo Assunção consignou que acompanha as considerações esposadas  
314 pela Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa. Consignou que vota pela  
315 confirmação na carreira do colega avaliado. Ressaltou o trabalho realizado pela  
316 avaliadora Tatiane Ferraz. O Presidente do CS consignou que vota pela confirmação  
317 na carreira do colega avaliado. Saliou que em relação ao BRT de Feira de Santana  
318 foi um ação importante no sentido político-institucional, a qual envolveu o trabalho de  
319 colegas que atuam no TJ/BA. Aduziu que a ação constou 2.500 (duas mil e quinhentas)  
320 páginas e buscou parcerias com outros órgãos, por meio de convênio com a  
321 Universidade Federal de Feira. Saliou o trabalho realizado com o HCT e a  
322 população de rua em Feira de Santana. Aduziu que o colega criou precedente que  
323 estendeu o direito de licença maternidade às servidoras REDA para o prazo de 180  
324 (cento e oitenta) dias. Consignou que em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006,  
325 resta confirmado na carreira o Defensor Público Dr. Fábio Pereira dos Santos  
326 Guimarães Aguiar. Saliou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei  
327 26/2006, editará ato de confirmação na carreira concernente ao retro mencionado  
328 Defensor Público. **Deliberação:** A unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo  
329 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira do  
330 Defensor Público Dr. Fábio Pereira dos Santos Guimarães Aguiar. Ato contínuo, a  
331 Conselheira Subcorregedora Geral, Josenilda Alves Ferreira, realizou a leitura do  
332 relatório final concernente ao Defensor Público Dr. Marcelo Santana Rocha, no sentido  
333 da confirmação na carreira do retro apontado Defensor. A Conselheira Cynara  
334 Fernandes Rocha Gomes consignou que vota pela confirmação na carreira do colega  
335 avaliado. Saliou que possui notícias do desempenho, retidão e comprometimento  
336 com a Instituição do Defensor Marcelo Santana Rocha. O Conselheiro Daniel Nicory do  
337 Prado consignou que vota pela confirmação na carreira do colega avaliado, cujo  
338 trabalho como Subcoordenador em Feira pôde acompanhar. Na ocasião demonstrou-  
339 se aguerrido e preocupado com o interesse do serviço em toda a Regional. A  
340 Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que chamou atenção no  
341 relatório a capacidade de conciliar e ser justo em suas decisões e atos, características  
342 foram ressaltadas pelo avaliador. Consignou que parabeniza o colega Marcelo Santana  
343 Rocha e vota por sua confirmação na carreira. O Conselheiro Subdefensor Público  
344 Geral, Rafson Saraiva Ximenes, ressaltou que o colega avaliado aceitou o desafio de  
345 ser Subcoordenador da Regional de Feira, fato que demonstra uma postura de alguém  
346 que pretende contribuir e pensa no futuro da Instituição. Consignou que vota pela  
347 confirmação na carreira do colega avaliado. A Conselheira Rosane de Melo Assunção  
348 consignou que acompanha as considerações dos colegas anteriores em relação ao  
349 avaliado. Aduziu que vota pela confirmação na carreira do Defensor Marcelo Santana  
350 Rocha, nos termos do relatório expedido pela Corregedoria Geral. O Presidente do CS  
351 consignou que, conforme ressaltado pelo Conselheiro Rafson Saraiva Ximenes, o  
352 Defensor avaliado foi Subcoordenador da Regional de Feira com apenas 01 (um) ano

DR [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]







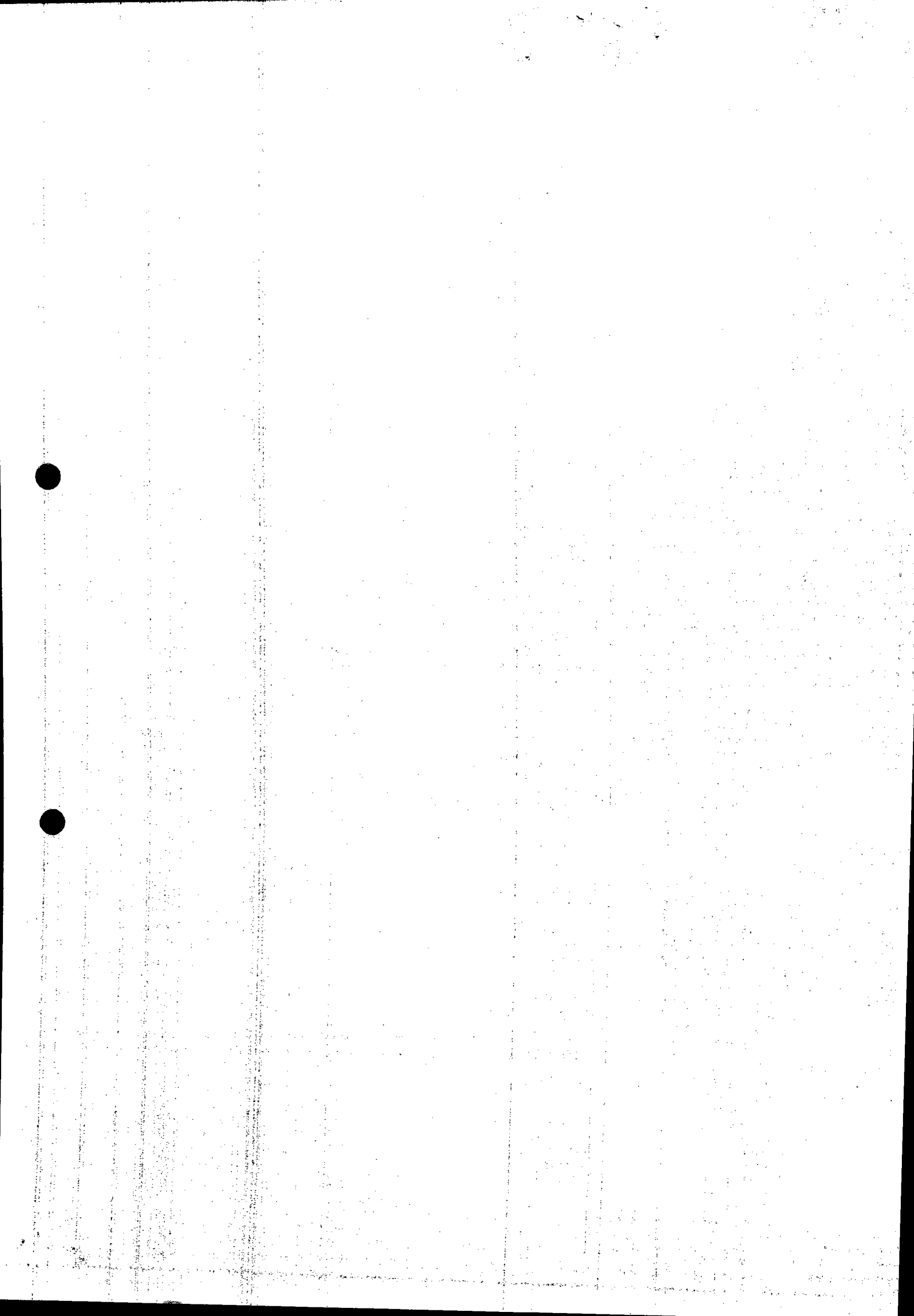
Defensoria Pública  
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

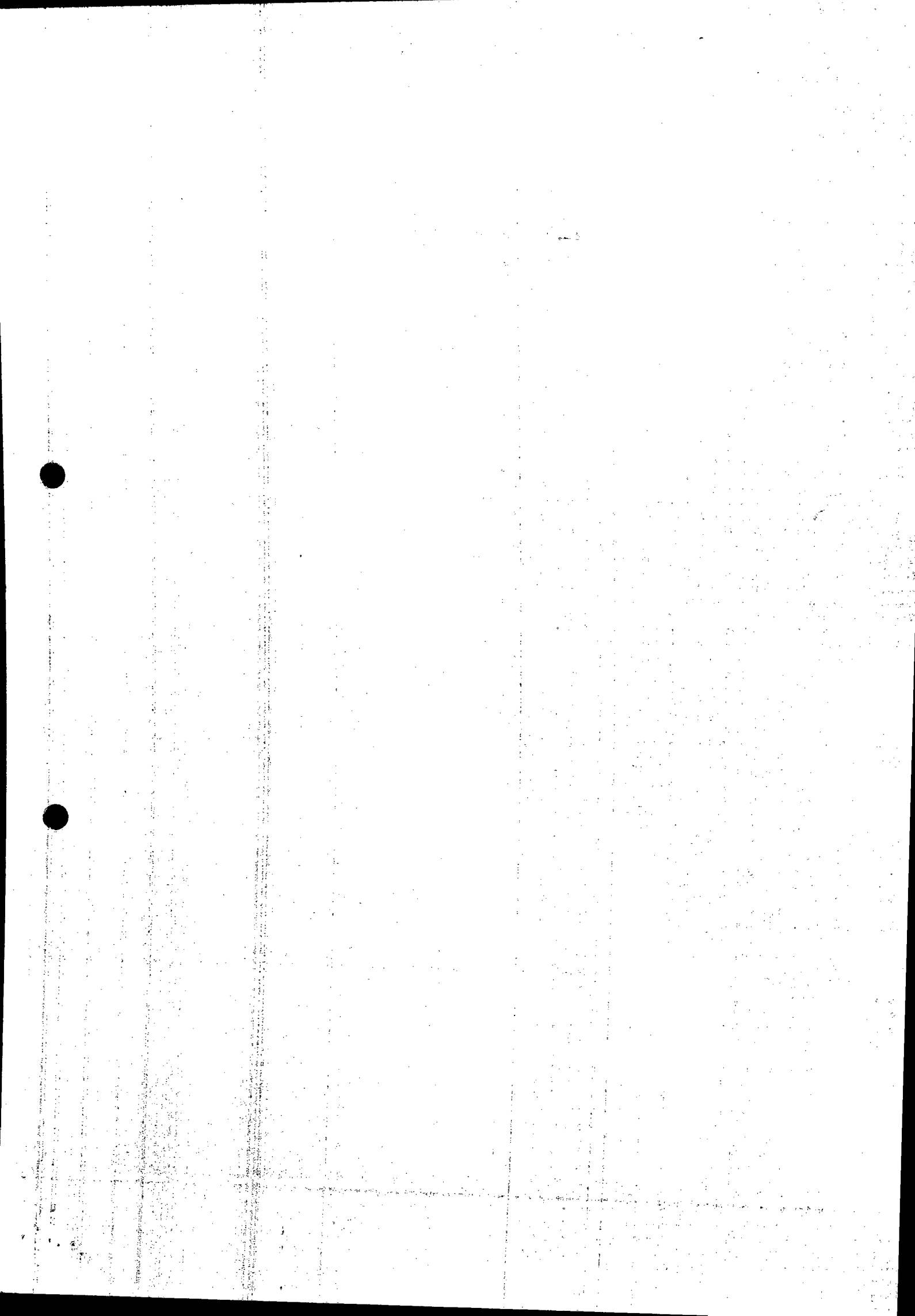
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

353 de carreira e permanece nessa gestão na mesma função. Aduziu que parabeniza o  
354 colega avaliado e, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmado na  
355 carreira o Defensor Público Dr. Marcelo Santana Rocha. Salientou que em  
356 cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará ato de confirmação na  
357 carreira concernente ao retro mencionado Defensor Público. **Deliberação:** A  
358 unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar  
359 Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira o Defensor Público Dr. Marcelo  
360 Santana Rocha. Ato contínuo, a Conselheira Subcorregedora Geral, Josenilda Alves  
361 Ferreira, realizou a leitura do relatório final concernente ao Defensor Público Dr.  
362 Marcus Cavalcanti Sampaio, no sentido da confirmação na carreira do retro apontado  
363 Defensor. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que vota pela  
364 confirmação na carreira do colega avaliado, nos termos do relatório expedido pela  
365 Corregedoria Geral. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que vota pela  
366 confirmação na carreira do colega avaliado. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos  
367 Barbosa consignou que o avaliado, em determinado momento, passou por sérios  
368 problemas de saúde na Comarca de Eunápolis. Salientou que o avaliador, Matheus,  
369 trata-se de colega diligente que exerce, inclusive, o Magistério. Aduziu que vota pela  
370 confirmação na carreira do colega avaliado. A Conselheira Subcorregedora Geral,  
371 Josenilda Alves Ferreira, consignou que os problemas enfrentados foram superados. O  
372 Conselheiro Subdefensor Público Rafson Saraiva Ximenes consignou que na ocasião  
373 de uma reunião com a Prefeitura de Camaçari, o Defensor avaliado se colocou à  
374 disposição. Na oportunidade acompanhou a presteza do trabalho realizado pelo  
375 Defensor, sua organização e diligência. Consignou que vota pela confirmação na  
376 carreira do Defensor avaliado. A Conselheira Rosane de Melo Assunção consignou que  
377 vota pela confirmação na carreira do Defensor avaliado, nos termos dos relatos da  
378 Corregedoria e dos Defensores que fizeram parte da CEPRO. O Presidente do CS  
379 consignou que o Defensor avaliado apresentou projeto, juntamente com o colega  
380 Felício Noya, concernente à população de rua e LGBTTI, o que denota que o trabalho  
381 de Defensor não se limita ao judicial. Aduziu que vota pela confirmação na carreira do  
382 Defensor avaliado e, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmado  
383 na carreira o Defensor Público Dr. Marcus Cavalcanti Sampaio. Salientou que em  
384 cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará ato de confirmação na  
385 carreira concernente ao retro mencionado Defensor Público. **Deliberação:** A  
386 unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar  
387 Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira do Defensor Público Dr. Marcus  
388 Cavalcanti Sampaio. Ato contínuo, a Conselheira Subcorregedora Geral, Josenilda  
389 Alves Ferreira, realizou a leitura do relatório final concernente a Defensora Pública Dra.  
390 Maria Tereza Carneiro Santos Cintra Zarif, no sentido da confirmação na carreira da  
391 retro apontada Defensora. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou  
392 que não ouviu na leitura do relatório a passagem da avaliada pelo crime. Salientou que  
393 trata-se de uma Defensora vocacionada que já atuou na Defensoria Pública de São  
394 Paulo, e foi aprovada em outra Defensoria no país. Salientou que desempenhou com  
395 bastante esmero junto ao 11º DP, em que pese seja uma vara organizada, mas, difícil,  
396 à vista dos posicionamentos do Magistrado. Aduziu que vota pela confirmação na









Defensoria Pública  
BA-IA

EST. DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

*Fafson*  
Fafson Saraiva Ximenes  
Conselheiro Subdefensor Público Geral

*Cynara Fernandes Rocha Gomes*  
Cynara Fernandes Rocha Gomes  
Conselheira Titular

*Marcelo dos Santos Rodrigues*  
Marcelo dos Santos Rodrigues  
Conselheiro Titular

*Vilma Maria dos Santos Reis*  
Vilma Maria dos Santos Reis  
Ouvidora-Geral da DPE/BA

*Josefina Alves Ferreira*  
Josefina Alves Ferreira  
Conselheira Subcorregedora Geral, em  
substituição a Conselheira Corregedora  
Geral, Maria Auxiliadora Santana B.  
Teixeira

*Daniel Nicory do Prado*  
Daniel Nicory do Prado  
Conselheiro Titular

*Hélia Maria Amorim Santos Barbosa*  
Hélia Maria Amorim Santos Barbosa  
Conselheira Titular

*Rosane de Melo Assunção*  
Rosane de Melo Assunção  
Conselheira Titular

